

**SERENA ENERGIA S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ n.º 42.500.384/0001-51

NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

**Comunicado ao Mercado**

**SERENA ENERGIA S.A.** (“Serena” ou “Companhia” – Novo Mercado: SRNA3), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma nova política de estrutura de capital (“Política de Estrutura de Capital”) para a Serena.

**Objetivo da Política de Estrutura de Capital:** A política visa estabelecer os parâmetros com os quais a Diretoria Executiva deverá conduzir a gestão da estrutura de capital da Companhia. Para acessar o conteúdo da política na íntegra, [clique aqui](#).

**Parâmetros da Política:**

- A Companhia buscará operar com Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado (“Endividamento”) em 3,75x, admitindo uma variação de 10% para mais ou para menos (entre 3,375x e 4,125x (“Banda”).
- O Endividamento poderá ser ampliado em até 1,75x durante a implementação dos Programas de Investimento aprovados pelo Conselho de Administração.
- A administração considera que essa estrutura de capital de longo prazo é consistente com o perfil de fluxo de caixa da Companhia, sustentado por ativos de vida útil muito longa (30 anos ou mais), altos níveis de contratação de energia— por meio de contratos em sua maioria indexados à inflação que, em muitos casos, ultrapassam uma década de duração — e linhas de financiamento de longo prazo, predominantemente na modalidade “*project finance*”, incluindo linhas com bancos de fomento, debêntures incentivadas e debêntures verdes. Tal combinação proporciona à Serena estabilidade de margens e alta previsibilidade dos fluxos de caixa futuros, mesmo diante de variações nos ciclos macroeconômico e operacional.

**Responsabilidades e Monitoramento:**

A Diretoria Executiva será responsável pela execução da Política e pelo acompanhamento dos indicadores financeiros, reportando periodicamente ao Conselho de Administração e ao mercado. Em caso de desenquadramento do Endividamento em relação aos parâmetros estabelecidos, a Diretoria deverá apresentar ao Conselho um plano de adequação, incluindo as medidas necessárias para o reenquadramento da estrutura de capital para dentro da Banda de Endividamento.

**Descontinuação *Guidance*:**

A Companhia também, vem a público informar que na presente data decidiu por: i) não dar continuidade à divulgação de estimativas e projeções de produção de energia e de EBITDA Ajustado anuais e ii) alterar a periodicidade da divulgação da planilha de produção de energia mensal para trimestral. Tais mudanças visam trazer maior profundidade e completude de informações atinentes aos resultados realizados e seus fundamentos, bem como adotar procedimentos mais em linha com as práticas de mercado.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

**Andrea Sztajn**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores